



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 250,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

### ASSINATURA

#### Ano

As três séries	Kz: 611 799.50
A 1.ª série	Kz: 361 270.00
A 2.ª série	Kz: 189 150.00
A 3.ª série	Kz: 150 111.00

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

## SUMÁRIO

### Assembleia Nacional

#### Resolução n.º 39/17:

Aprova a suspensão do mandato do Deputado Carlos da Rocha Cruz, n.º 2 da lista de efectivos do Círculo Eleitoral Provincial do Namibe e a substituição temporária da Deputada substituta Teresa do Menino Jesus Cacubo, n.º 2 da lista de suplentes do Círculo Eleitoral Provincial do Namibe, que passa a integrar a Comissão do Ambiente, Ciência e Tecnologia, Trabalho e Segurança Social e o Grupo Nacional de Acompanhamento aos Parlamentos da América do Norte.

### Ministério dos Petróleos

#### Decreto Executivo n.º 421/17:

Determina a prorrogação da data de submissão do Plano Geral de Desenvolvimento do Bloco 16 até 31 de Dezembro de 2018.

### Ministério do Ensino Superior

#### Decreto Executivo n.º 422/17:

Cria 3 Cursos de graduação, na Escola Superior Pedagógica do Cuando Cubango, que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os planos de estudo dos Cursos criados.

#### Decreto Executivo n.º 423/17:

Cria 3 Cursos de graduação, no Instituto Superior Politécnico do Cunene, que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os planos de estudo dos Cursos criados.

#### Decreto Executivo n.º 424/17:

Cria 5 Cursos de graduação, no Instituto Superior de Ciências da Saúde da Universidade Agostinho Neto, que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os planos de estudos dos Cursos criados.

### Ministério da Economia

#### Despacho n.º 636/17:

Cria a Comissão Liquidatária da CASA DO DESPORTISTA, UEE — Empresa de Prestação de Serviços de Alojamento e Alimentação aos Atletas, coordenada por Valter Virginio Rodrigues.

### Ministério das Finanças

#### Despacho n.º 637/17:

Abre o Inquérito para a averiguação de alegadas irregularidades na Delegação Provincial de Finanças do Huambo e cria a Comissão encarregue de proceder ao referido Inquérito.

#### Rectificação n.º 16/17:

Rectifica a alínea a) do Despacho n.º 338/17, de 20 de Julho, que fixa em Kz: 1.500.000,00, o Fundo Permanente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, para o ano económico de 2017, coordenado por Cristino Molares de Abril e Silva.

### Ministério da Agricultura

#### Despacho n.º 638/17:

Subdelega plenos poderes a David Tunga, Felismino Fernandes Rodrigues da Costa, Demóstenes do Nascimento Pegado e Augusto Pedro Guimbi, para a assinatura de todo o expediente relativo à movimentação da Conta Designada do Crédito n.º 2000001844 e da Conta do Projecto de Desenvolvimento de Agricultura Familiar e Comercialização (Fundos de Contrapartida do Governo de Angola).

### Ministério das Pescas

#### Despacho n.º 639/17:

Indigitá Isabel Francisco Lopes Cristóvão, Directora do Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística, para com poderes bastantes à prática do acto, assinar em nome deste Ministério, o Contrato de Concessão da Gestão e Exploração do Estaleiro Naval da ex-Soconal localizado na Ilha do Cabo.

### Ministério da Indústria

#### Despacho n.º 640/17:

Confere poderes bastantes a Hermenegildo Almeida Oliveira Livramento, Presidente do Conselho de Administração da sociedade Pólo de Desenvolvimento Industrial da Catumbela, S.A. (PDIC), para em nome deste Ministério celebrar os Contratos Promessa de Constituição de Direito de Superfície e outorgar as respectivas Escrituras Públicas sobre terrenos compreendidos no perímetro do Pólo de Desenvolvimento Industrial da Catumbela, localizado na Província de Benguela, bem como autorizar a transmissão de direitos de superfície sobre terrenos situados no perímetro do referido Pólo.

#### Despacho n.º 641/17:

Confere poderes bastantes a Luís Manuel Dias Ribeiro, Presidente do Conselho de Administração da sociedade comercial Pólo de Desenvolvimento Industrial de Viana, S.A. (PIV), para em nome deste Ministério celebrar os Contratos Promessa de Constituição de Direito de Superfície e outorgar as respectivas Escrituras Públicas sobre os terrenos compreendidos no perímetro do Pólo de Desenvolvimento Industrial de Viana, localizado na Província de Luanda, bem como autorizar a transmissão de direitos de superfície sobre os terrenos situados no perímetro do referido Pólo.

## Ministério do Urbanismo e Habitação

### Despacho n.º 642/17:

Homologa os Contratos Individuais de Trabalho e de Provimento, celebrados entre cada um dos candidatos admitidos no culminar do processo do concurso público de ingresso nos quadros do Ministério do Urbanismo e Habitação, aberto aos 15 de Maio de 2017 e este Ministério, representado nestes actos por Maria Domingas C.B.P.L. Camindo, na qualidade de Directora do Gabinete de Recursos Humanos do Ministério do Urbanismo e Habitação, a quem foram delegados poderes para o efeito.

## ASSEMBLEIA NACIONAL

### Resolução n.º 39/17 de 19 de Setembro

Considerando que o Grupo Parlamentar do MPLA solicitou, ao Presidente da Assembleia Nacional, a movimentação de Deputados, designadamente, a suspensão do mandato de um Deputado e o preenchimento da vaga ocorrida, de modo a conformar ao que estabelece a Constituição da República de Angola e o Estatuto do Deputado;

Considerando que a suspensão do mandato de Deputado enquadrava-se no disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 151.º da Constituição da República de Angola, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto do Deputado;

Considerando que a suspensão do mandato de um Deputado determina a substituição temporária do mesmo, nos termos do n.º 2 do artigo 151.º da Constituição da República de Angola, e n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto do Deputado;

Considerando que a vaga ocorrida é preenchida, segundo a respectiva ordem de procedência, da lista a que pertencia o titular do mandato vago, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 153.º da Constituição da República de Angola;

A Assembleia Nacional aprova, por mandato do povo, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 166.º da Constituição da República de Angola, a seguinte Resolução:

1.º — É aprovada a suspensão do mandato do Deputado Carlos da Rocha Cruz, n.º 2 da lista de efectivos do Círculo Eleitoral Provincial do Namibe, titular do Cartão de Eleitor n.º 489, Grupo 60549.

2.º — É aprovada a substituição temporária da Deputada substituta Teresa do Menino Jesus Cacuho, n.º 2 da lista de suplentes do Círculo Eleitoral Provincial do Namibe, titular do Cartão de Eleitor n.º 393, Grupo 42200, que passa a integrar a Comissão do Ambiente, Ciência e Tecnologia, Trabalho e Segurança Social e o Grupo Nacional de Acompanhamento aos Parlamentos da América do Norte.

3.º — A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Vista e aprovada pela Assembleia Nacional, em Luanda, aos 28 de Junho de 2017.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Fernando da Piedade Dias dos Santos*.

## MINISTÉRIO DOS PETRÓLEOS

### Decreto Executivo n.º 421/17 de 19 de Setembro

Atendendo que, a Concessionária Nacional e suas associadas devem elaborar um Plano Geral de Desenvolvimento e Produção que, por conseguinte, deve a Concessionária Nacional submeter o referido Plano ao Ministério dos Petróleos para apreciação e decisão dentro dos prazos estabelecidos;

Tendo em conta que, o referido Plano não foi submetido ao Ministério de Tutela, por concluir-se que seriam necessários estudos complementares.

À Concessionária Nacional, solicitou ao Ministério dos Petróleos, a prorrogação da data de submissão do Plano Geral de Desenvolvimento do Bloco 16 até 31 de Dezembro de 2018.

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea c) do artigo 63.º da Lei n.º 10/04, de 12 de Novembro (Lei das Actividades Petrolíferas), determino:

1. A prorrogação da data de submissão do Plano Geral de Desenvolvimento do Bloco 16 até 31 de Dezembro de 2018.
2. O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Setembro de 2017.

O Ministro, *José Maria Botelho de Vasconcelos*.

## MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR

### Decreto Executivo n.º 422/17 de 19 de Setembro

Considerando que a Escola Superior Pedagógica do Cuando Cubango é uma Instituição de Ensino Superior Pública, vocacionada a ministrar cursos de formação graduada, nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro;

Considerando que a Escola Superior Pedagógica do Cuando Cubango preenche os pressupostos legais para que sejam formalmente criados os Cursos de Licenciatura em Gestão Turística, Ensino de Biologia e Ensino de Matemática, conforme previsto no Decreto Executivo n.º 26/11, de 23 de Fevereiro;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro,